



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º: 014/97

**“Autoriza a assinatura de Convênio e Termos Aditivos para execução de obras ou serviços de interesse comum a União, o Estado, suas autarquias, Empresas Públicas e entidades para Estatais e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Franciscópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º:** Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênios e Termos Aditivos com a União, o Estado, suas Autarquias, Empresas Públicas e Paraestatais para a execução de obras ou serviços de interesse comum.

**Art. 2.º:** Em decorrência de disposto no Art. 1.º, pode o Prefeito do Município, em da Prefeitura Municipal, receber quaisquer recursos financeiros ou materiais, dar recibo e quitação, assim como assinar compromissos e prestação de contas.

**Art. 3.º:** Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 17 de abril de 1997.

---

Divaldo Soares dos Santos  
Prefeito Municipal